

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**
Órgão Oficial Certificado DigitalmenteO Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde
que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

23 de setembro de 2026 - Página 1 de 3

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PRAssinado eletronicamente por:
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
76.208.867/0001-07
22/09/2026 16:17:36

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010

Secretaria Municipal de Comunicação Social**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal de Cascavel**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 209, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre licença ao Excelentíssimo
Senhor Henrique Antunes Mecabô, na
forma que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretora (Vereadores Tiago Almeida/Republicanos, Serginho Ribeiro/PSD, Fão do Bolsonaro/PL, Edson Souza/MDB e Cidão da Telepar/Pode), e Eu, Presidente, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos do art. 29, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento à solicitação anexa, fica concedida licença ao Excelentíssimo Senhor Henrique Antunes Mecabô, pelo período de 25 de setembro de 2026 a 5 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 74º aniversário de Cascavel.

Cascavel, 22 de setembro de 2026.

TIAGO
RODRIGUES DE
ALMEIDA:078917
69982Assinado de forma digital
por TIAGO RODRIGUES DE
ALMEIDA:07891769982
Dados: 2026.09.22 16:10:19
+03'00'**Tiago Almeida**
PresidenteESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p1062ac43d6b26>